



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Reitoria/Reitoria/Auditoria Interna

NOTA TÉCNICA Nº 050/2025

TIPO DE AUDITORIA	Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna
EXERCÍCIO	2025
CAMPO DE ATUAÇÃO	Controles da Gestão / Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna
UNIDADE AUDITADA	Reitoria - Diretoria de Assistência ao Educando
GESTOR RESPONSÁVEL	Nathalia da Mata Atroch

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o Manual de Orientações Técnicas da A vidade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa (IN) da Secretaria Federal de Controle (SFC) nº 08, de 06 de dezembro de 2017, o monitoramento é uma etapa essencial da auditoria, pois um trabalho de auditoria só pode ser considerado finalizado após o cumprimento das recomendações.

Por meio do monitoramento, a Auditoria Interna verifica se as medidas implementadas pela unidade auditada estão em conformidade com as recomendações emitidas e se essas medidas foram suficientes para resolver a situação apontada como inadequada.

Dessa forma, em atendimento ao Item 4, do Anexo II, do [Relatório de Auditoria Nº 011/2024](#), conforme quadro a seguir:

Quadro 1 - Recomendação pendente do [Relatório de Auditoria Nº 011/2024](#)

ConstatAÇÃO	ID	Recomendação
Ausência de relatórios anuais de avaliação dos programas de assistência estudantil do IFPE, referentes aos exercícios de 2022 e 2023	1679090	Definir, em colaboração com os <i>campi</i> , a padronização dos relatórios anuais dos programas da Política de Assistência Estudantil para garantir uniformidade na apresentação dos dados e informações. Esta padronização deve assegurar que os montantes distribuídos e os resultados alcançados pelos programas de assistência estudantil em todas as unidades do IFPE sejam apresentados de forma comprehensível e acessível ao cidadão comum, permitindo uma análise clara e transparente.

Fonte: elaboração própria (2025).

2. ANÁLISE DA RECOMENDAÇÃO MONITORADA

2.1 Recomendação (ID 1679090): Definir, em colaboração com os campi, a padronização dos relatórios anuais dos programas da Política de Assistência Estudantil para garantir uniformidade na apresentação dos dados e informações. Esta padronização deve assegurar que os montantes distribuídos e os resultados alcançados pelos programas de assistência estudantil em todas as unidades do IFPE sejam apresentados de forma comprehensível e acessível ao cidadão comum, permitindo uma análise clara e transparente.

a. Manifestação da gestão

Por meio da Solicitação de Auditoria nº: 002-13/2025 (SEI nº [1831686](#)), em 04/07/2025 a gestão foi questionada quanto às medidas adotadas para implementação da recomendação Quadro 1, com prazo de prazo para manifestação encerrado em 13/06/2025.

Diante a ausência de resposta no prazo estabelecido, o pedido foi reiterado em 25/06/2025 (SEI nº [1866795](#)). Porém a gestão não se manifestou, e a Auditoria Interna atribuiu o status de “não implementada” a recomendação, conforme [Nota Técnica 35/2025](#).

Em continuidade ao trabalho de monitoramento da recomendação, considerando que esta recomendação também foi direcionada aos campi, em outubro do corrente exercício, foram solicitadas informações aos campi sobre a implementação da recomendação.

O resultado da análise foi apresentado aos campi através da Nota Técnica 049/2025, evidenciando-se a implementação parcial da recomendação, diante dos documentos apresentados.

Nas respostas os campi informaram a existência do [Ofício Circular nº 1/2025/DAE/REI/IFPE](#), encaminhado em janeiro de 2025, que solicitou informações referente ao quantitativo de estudantes atendidos/as nos programas de assistência estudantil, no período de janeiro a dezembro de 2024 ([23294.000054/2025-13](#)). Este levantamento subsidiou a elaboração do Relatório de Gestão da DAE/Reitoria – 2024.

b. Análise da auditoria interna

Com base nas informações apresentadas pelos campi, verifica-se que, no exercício 2025, a DAE-Reitoria adotou iniciativa relacionada à coleta sistematizada de dados, porém esse instrumento não se mostrou suficiente para completa implementação da recomendação contida no [Relatório de Auditoria Nº 011/2024 \(ID 1679090\)](#).

A Auditoria Interna observou que a DAE-Reitoria desenvolveu e encaminhou aos campi o [Ofício Circular nº 1/2025/DAE/REI/IFPE \(23294.000054/2025-13\)](#), instrumento por meio do qual foram solicitadas informações referentes ao quantitativo de estudantes atendidos nos programas da Assistência Estudantil no exercício de 2024. As informações coletadas possibilitaram a elaboração do Relatório de Gestão DAE/Reitoria – 2024, o qual apresenta dados consolidados de todas as unidades.

Todavia, embora o instrumento represente um avanço no processo de uniformização da coleta de dados, observa-se que o material produzido pela DAE/Reitoria possui caráter predominantemente quantitativo, não incluindo análises qualitativas, avaliação de resultados, impactos dos programas sobre a permanência e êxito acadêmico, nem tampouco **diretrizes que orientem os campi na construção dos seus próprios relatórios anuais de avaliação**.

Ressalta-se que a Política de Assistência Estudantil do IFPE estabelece que compete à DAE/Reitoria exercer papel orientador e normativo no âmbito da Assistência Estudantil, cabendo-lhe definir diretrizes, procedimentos e instrumentos de gestão que possibilitem a execução padronizada da política em todas as unidades.

Dessa forma, embora a DAE/Reitoria tenha promovido ações de coleta de dados para fins de consolidação institucional, **não foram evidenciadas medidas efetivas que represente a implementação por completo da recomendação (ID 1679090)**, qual seja, definir, em colaboração com os campi, a padronização dos relatórios anuais, assegurando a apresentação clara, comprehensível e transparente dos resultados alcançados pelos programas em cada unidade do IFPE. Por isso, a recomendação permanece parcialmente atendida e ainda exige ações adicionais para ser plenamente implementada.

3. RESULTADO DOS EXAMES

Para promover o monitoramento das recomendações, adotou-se como referência o Procedimento de Ação de Controle - Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna do IFPE^[2], além da própria formatação do sistema e-CGU, sistema de gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental, desenvolvido pela Controladoria-Geral da União (CGU).

Com base em tais instrumentos norteadores e na análise das evidências, foram obtidos os seguintes resultados:

Quadro 2 - Síntese das recomendações monitoradas

ID da Recomendação	Providência	Tipo de posicionamento	Quantidade
1679090	Parcialmente implementada	Reiteração	01
Total			01

Fonte: elaboração própria (2025).

4. CONCLUSÃO

Diante das informações apresentadas, é possível verificar que a DAE/Reitoria estabeleceu um procedimento para coleta de dados, especialmente com o envio do Ofício Circular nº 01/2025/DAE/REI/IFPE e com a elaboração do Relatório de Gestão DAE/Reitoria – 2024, que reuniu informações de todas as unidades.

No entanto, apesar dessa iniciativa, o material produzido ainda não atende plenamente ao que a recomendação solicita. O relatório possui caráter predominantemente quantitativo e não contempla elementos essenciais como análises qualitativas, avaliação de resultados, impactos dos programas na permanência e no êxito dos estudantes, além de não oferecer orientações claras para que os *campi* elaborem seus próprios relatórios anuais.

A Política de Assistência Estudantil do IFPE estabelece que cabe à DAE/Reitoria orientar e normatizar a execução da política em todas as unidades. Isso inclui definir diretrizes, procedimentos e instrumentos que ajudem os campi a produzir informações completas, consistentes e comparáveis.

Assim, conclui-se que, embora haja avanços na sistematização dos dados, ainda não foram adotadas medidas suficientes para atender a recomendação.

Nota Técnica elaborada pela auditora Wenia Ventura de Farias Caldas SIAPE nº 2746091 e revisada pelo auditor David Lima Vilela, SIAPE nº 1867177.

Encaminhe-se ao Reitor do IFPE, na condição de Presidente do Conselho Superior.

Recife-PE, 03 de dezembro de 2025.

David Lima Vilela
Titular da Unidade de Auditoria Interna do IFPE
SIAPE 1867177



Documento assinado eletronicamente por **David Lima Vilela, Auditor**, em 03/12/2025, às 12:20, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2148907** e o código CRC **DEE396AE**.